

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

## RESOLUÇÃO Nº 001/2023

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA PARA DELIBERAÇÃO DO PROCESSO DOCUMENTAL E DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Davison Cardoso Pinheiro, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.732 de 27 de outubro de 2022 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 03/2023 realizada 13 de abril de 2023.

#### RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória para deliberação do processo documental e de acompanhamento e fiscalização do fundo municipal de cultura em colaboração com poder executivo municipal em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.732 de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º – As Comissões Provisórias serão constituídas por conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - As Comissões Provisórias apresentarão seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - A Comissão responsável pela deliberação descrita no "caput" desta Resolução é composta por: Carmem Brígida Negrão; José Marcos Pavanelli, Simone Aparecida Brites Pavanelli, Celso Veagnolli, Davison Cardoso Pinheiro, Luis Bernardo Trindade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 14 de abril de 2023



Davison Cardoso Pinheiro

Presidente Biênio 2023/2024

Conselho Municipal de Políticas Culturais